



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 12/CEPE, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Design da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **18 de julho de 2014**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 11, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor, e

considerando que o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Design tem como objetivo constituir um espaço de pesquisa, reflexão crítica, produção de conhecimento e referência em arquitetura, urbanismo e design, no contexto histórico e geográfico de sua abrangência e contribuir na formação para a docência e de pesquisa, lastreada na compreensão do processo de produção e intervenção no espaço e dos artefatos nas suas mais variadas escalas;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P23178/13-84, o Projeto pedagógico do **Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Design (Mestrado Acadêmico)**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 18 de julho de 2014.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor